



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 05/09/23 a 05/11/23.

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA  
Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N° 1.183, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais), baseado em recebimento de Recursos do Governo do Estado e juros do período.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 1153/2022, de 21 de Dezembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0900 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇAM	0902 – MANUT./INVEST. EM EVENTOS, TURISMO E CALENDÁRIO DE EVENTOS
PROGRAMA	PROGRAMA DE TRABALHO
FUNÇÃO	04 – PLANEJAMENTO
SUBFUNÇÃO	0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO	0029 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	2.081 – Investimentos no Calendário de Eventos
3.00.00.00.0.0 DESPESAS CORRENTES	R\$ 76.000,00
3.3.00.00.0.0 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.39.00.0.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 76.000,00
Vínculo – 0701.05	

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação proveniente de recursos do Governo Estadual e juros do período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUCUNDUVA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

*[Handwritten signature]*  
Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*  
Registre-se e Publique-se:  
Roderick Peres Busanello  
Sec. de Adm. e Rec. Humanos